



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
REITORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2019-REITORIA

Indica servidores para composição
da equipe de planejamento.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o art. 80, inciso VI, do Regimento Geral do IFPE e o Ofício nº 51/2019-DLC/IFPE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados como responsáveis pelo planejamento para contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de gerador:

| Órgão/Unidade Administrativa | Nome | Matrícula |
|------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| DOPE | FELIPE GABRIEL DE CARVALHO GÓIS | 2387822 |
| PROAD/DLC/CCOM | ROBERTO MARQUES VEECK | 1084710 |
| PROAD/DLC/CCON | CARLOS RAFAEL DANTAS PASSOS BARBOSA | 1790790 |

Art. 2º Prazo para execução da tarefa será até 29 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,
01 de novembro de 2019.

Reitora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
REITORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2019-REITORIA

Indica servidores para composição
da equipe de planejamento.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o art. 80, inciso VI, do Regimento Geral do IFPE e o Ofício nº 53/2019-DLC/IFPE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados como responsáveis pelo planejamento para contratação de Curso de Planilha de Custos e Formação de Preços.

| Órgão/Unidade Administrativa | Nome | Matrícula |
|------------------------------|----------------------------------|-----------|
| DLC/CCOM | FRANCINEIDE JOSINA DOS SANTOS | 0275369 |
| DLC/CCON | ANDRÉ LUIZ ALBUQUERQUE DE BARROS | 1351852 |
| DLC/PROAD | PATRÍCIA TATIANA FERREIRA RAMOS | 2031634 |

Art. 2º Prazo para execução da tarefa será até 29 de novembro de 2019.

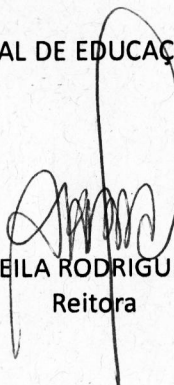
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,
05 de novembro de 2019.


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2019-REITORIA

Indica servidores para composição
da equipe de planejamento.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o art. 80, inciso VI, do Regimento Geral do IFPE e o Ofício nº 55/2019-DLC/IFPE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados como responsáveis pelo planejamento para contratação de Curso "Decreto 10.024/19-Nova regulamentação do Pregão Eletrônico".

| Órgão/Unidade Administrativa | Nome | Matrícula |
|------------------------------|----------------------------------|-----------|
| DLC/CCOM | FRANCINEIDE JOSINA DOS SANTOS | 0275369 |
| DLC/CCON | ANDRÉ LUIZ ALBUQUERQUE DE BARROS | 1351852 |
| DLC/PROAD | PATRÍCIA TATIANA FERREIRA RAMOS | 2031634 |

Art. 2º Prazo para execução da tarefa será até 29 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,
05 de novembro de 2019.


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora